

de responsabilidade do Sr. Isaac Costa Cabral, devendo ser expedido em favor do citado Ordenador o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 2.268.718,22 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), somente após o recolhimento da multa, com fulcro no Artigo 57, da Lei Complementar nº 25/94, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela remessa intempestiva da documentação quadrimestral (1º, 2º e 3º). Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 20.103, DE 17/08/2010**

Processo nº 200812088-00

Origem: Instituto de Qualificação e Proteção Social da Amazônia – IQPAM

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 045/2007

Responsável: Maria Heloísa Barros Leal

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Aprovar as contas do Instituto de Qualificação e Proteção Social da Amazônia – IQPAM, relativas ao Convênio nº 045/2007, de 21 de dezembro de 2007, firmado com a Prefeitura Municipal de Belém, através do Gabinete do Prefeito, de responsabilidade da Sra. Maria Heloísa Barros Leal, como apoio financeiro para custear o Projeto “Futuro Melhor”, devendo ser expedido em favor da referida Ordenadora, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 20.124, DE 19/08/2010**

Processo nº 503982003-00 – 200408396-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Nova Timboteua

Assunto: Prestação de Contas de 2003

Responsável: Maria de Fátima Rodrigues da Silva

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: I – Aprovar, com ressalvas, as contas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Timboteua, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade da Sra. Maria de Fátima Rodrigues da Silva; II – Determinar que a citada Ordenadora recolha as seguintes multas, com fulcro no Artigo 57, da Lei Complementar nº 25/94, vencidos neste item os Conselheiros Alcides Alcantara e Mara Lúcia:

- 1) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa intempestiva da documentação quadrimestral;
- 2) R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela incorreta apropriação dos encargos patronais, no exercício;

II – Expedir em favor da Sra. Maria de Fátima Rodrigues da Silva, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 876.563,48 (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), somente após o recolhimento das multas aplicadas.

**ACÓRDÃO Nº 20.125, DE 19/08/2010**

Processo nº 503982004-00 – 200513277-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Nova Timboteua

Assunto: Prestação de Contas de 2004

Responsável: Maria de Fátima Rodrigues da Silva

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: I – Aprovar, com ressalvas, as contas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Timboteua, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade da Sra. Maria de Fátima Rodrigues da Silva; II – Determinar que a citada Ordenadora recolha as seguintes multas, com fulcro no Artigo 57, da Lei Complementar nº 25/94, vencidos neste item os Conselheiros Alcides Alcantara e Mara Lúcia:

- 1) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa intempestiva da documentação quadrimestral;
- 2) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela não apropriação dos encargos patronais no próprio exercício;

II – Expedir em favor da Sra. Maria de Fátima Rodrigues da Silva, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 911.550,15 (novecentos e onze mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos), somente após o recolhimento das multas aplicadas.

**ACÓRDÃO Nº 20.339, DE 05/10/2010**

Processo nº 200201047-00

Origem: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Assunto: Prestação de Contas de 2001

Responsável: Rosa Maria Peres Lima

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade da Sra. Rosa Maria Peres Lima, devendo ser expedido em favor da citada Ordenadora o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 6.693.578,79 (seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos). Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 20.381, DE 14/10/2010**

Processo nº 200917643-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de

Currallinho

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessada: Maria Glória da Silva

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 20.381, DE 14/10/2010**

Processo nº 200911782-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Portel

Assunto: Aposentadoria por invalidez

Interessado: Raimundo Baia Nunes Filho

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 20.519, DE 11/11/2010**

Processo nº 200900172-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessada: Maria Elizabeth Sodré D'Araújo

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 20.548, DE 23/11/2010**

Processo nº 200907238-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

**ASSUNTO: APOSENTADORIA – PORTARIA Nº 016/2010**

Interessada: Maria de Jesus Vieira Vasconcelos

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 20.656, DE 14/12/2010**

Processo nº 201004537-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Monte Alegre

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Severino Conde Batista

Relator: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Registrar. Unanimidade

**RESENHA DE PORTARIAS****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 200605  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARÁ.**

<p>PORTARIA Nº 1516/2010 – TCM, DE 17/12/2010</p> <p>Nome: ONAZIS C. DO AMARAL</p> <p>Assunto: Licença Prêmio.</p> <p>Período: 03/01 a 03/03/11.</p>
<p>PORTARIA Nº 1517/2010 – TCM, DE 17/12/2010</p> <p>Nome: RUBENS ARMANDO M. DA SILVA</p> <p>Assunto: Responder pelo expediente da Seção de Arquivo/DAD deste Tribunal, durante o impedimento da titular e sem ônus para este Tribunal.</p> <p>A partir de 03/01/11.</p>
<p>PORTARIA Nº 1518/2010 – TCM, DE 17/12/2010</p> <p>Nome: JONAS PORTILHO DE M. FILHO</p> <p>Assunto: Férias</p> <p>Período: 10/01 a 08/02/2011; P.A.: 2009/2010.</p>
<p>PORTARIA Nº 1519/2010 – TCM, DE 20/12/2010</p> <p>Nome: LUIZ FERNANDO G. DA COSTA</p> <p>Assunto: Férias</p> <p>Período: 03/01 a 01/02/11; P.A.: 2009/2010.</p>
<p>PORTARIA Nº 1524/2010 – TCM, DE 20/12/2010</p> <p>Nome: RONALDO G. CÂMARA</p> <p>Assunto: Regime Especial de Trabalho</p> <p>A partir de 01/01/2011.</p>
<p>PORTARIA Nº 1525/2010 – TCM, DE 20/12/2010</p> <p>Assunto: Progressão Funcional, pelo critério de Antiguidade aos servidores do quadro de provimento efetivo deste Tribunal, relacionado no anexo desta Portaria, observado o cumprimento do interstício legal de 02 (dois) anos.</p>
<p>PORTARIA Nº 1526/2010 – TCM, DE 20/12/2010</p> <p>Assunto: Progressão Funcional, pelo critério de Antiguidade aos servidores do quadro de provimento efetivo deste Tribunal, relacionado no anexo desta Portaria, observado o cumprimento do interstício legal de 02 (dois) anos.</p>
<p>PORTARIA Nº 1527/2010 – TCM, DE 20/12/2010</p> <p>Nome: LENA CONCEIÇÃO R. FERREIRA</p> <p>ASSUNTO: CESSAR OS EFEITOS, DA PORTARIA Nº 0242/2009 – TCM, DE 11/03/09, PUBLICADA NO DOE Nº 31.393, DE 06/04/09.</p> <p>A partir de 01/01/11.</p>
<p>PORTARIA Nº 1528/2010 – TCM, DE 20/12/2010</p> <p>Nome: RICARDO AUGUSTO G. DE SOUZA</p> <p>Assunto: Regime especial de trabalho.</p> <p>A partir de 02/02/2011</p>
<p>PORTARIA Nº 0001/2011 – TCM, DE 03/01/2011</p> <p>Nome: LUCIANNIE S. ANDRADE</p> <p>ASSUNTO: PRORROGANDO A CESSÃO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, AUTORIZADA PELA PORTARIA Nº1249/2010, DE 20/10/10.</p> <p>Período: Até o dia 31/03/2011</p>

<p>PORTARIA Nº 0002/2011 – TCM, DE 03/01/2011</p> <p>Nome: JOSÉ CARLOS F. DA FONSECA</p> <p>Assunto: Férias</p> <p>Período: 01/02 à 04/03/11; P.A.: 2010/2011</p>
<p>PORTARIA Nº 0003/2011 – TCM, DE 03/01/2011</p> <p>Nome: DANIEL C. SALGADO</p> <p>Assunto: Férias</p> <p>Período: 03/02 à 04/03/11; P.A.: 2009/2010</p>
<p>PORTARIA Nº 0004/2011 – TCM, DE 03/01/2011</p> <p>Nome: RUI JORGE GOMES</p> <p>ASSUNTO: EXCLUIR O SERVIDOR DA PORTARIA Nº 1224/2010-TCM, DE 15/10/2010.</p>
<p>PORTARIA Nº 0005/2011 – TCM, DE 03/01/2011</p> <p>Nome: JOSE FERNANDES M. DE FRANCA</p> <p>Assunto: Férias</p> <p>Período: 01/02 à 02/03/11; P.A.: 2010/2011</p>
<p>PORTARIA Nº 0006/2011 – TCM, DE 03/01/2011</p> <p>Nome: HEYDER A. PALHETA</p> <p>Assunto: Férias</p> <p>Período: 14/02 à 15/03/11; P.A.: 2009/2010</p>
<p>PORTARIA Nº 0007/2011 – TCM, DE 03/01/2011</p> <p>Nome: SILVANA F. PASSOS</p> <p>Assunto: Férias</p> <p>Período: 01/02 à 02/03/11; P.A.: 2010/2011</p>
<p>PORTARIA Nº 0008/2011 – TCM, DE 03/01/2011</p> <p>Nome: ALBERTO CARLOS A. DE MENEZES</p> <p>Assunto: Férias</p> <p>Período: 03/02 à 04/03/11; P.A.: 2009/2010</p>
<p>PORTARIA Nº 0009/2011 – TCM, DE 03/01/2011</p> <p>Nome: MARIA DO PERPETUO SOCORRO S. DE MATOS</p> <p>Assunto: Férias</p> <p>Período: 03/02 à 04/03/11. P.A.: 2008/2009</p>
<p>PORTARIA Nº 0010/2011 – TCM, DE 03/01/2011</p> <p>Nome: ANA CRISTINA V. MIRANDA</p> <p>Assunto: Férias</p> <p>Período: 01/02 à 02/03/11. P.A.: 2010/2011</p>
<p>PORTARIA Nº 0011/2011 – TCM, DE 03/01/2011</p> <p>Nome: SILVIA CLELIA L. DA SILVA VALE</p> <p>Assunto: Férias</p> <p>Período: 04/01 à 02/02/11; P.A.: 2010/2011</p>
<p>PORTARIA Nº 0012/2011 – TCM, DE 03/01/2011</p> <p>Nome: LIRLEY B. SOUZA</p> <p>ASSUNTO: ADIAR AS FÉRIAS, CONCEDIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1317/2010, DE 09/11/2010.</p>
<p>PORTARIA Nº 0026/2011 – TCM, DE 03/01/2011</p> <p>Nome: ARTUR PAULO B. DE MELO</p> <p>ASSUNTO: CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 1501/2009 – TCM, DE 24/11/2009, PUBLICADA NO DOE Nº 31.563, DE 11/12/2009.</p> <p>A contar de 01/01/11</p>
<p>PORTARIA Nº 0029/2011 – TCM, DE 03/01/2011</p> <p>Nome: ANTONIO SERGIO F. DE OLIVEIRA</p> <p>ASSUNTO: 1. CESSAR OS EFEITOS DA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AO SERVIDOR, PELA PORTARIA Nº 0225/2009, DE 06/03/09, PUBLICADA NO D.O.E Nº 31.385, DE 25/03/2009; 2. REGIME ESPECIAL DE TRABALHO</p> <p>A contar: 01/01/11</p>
<p>PORTARIA Nº 0035/2010 – TCM, DE 03/01/2011</p> <p>Nome: MARIA DE NAZARÉ A. DE AZEVEDO</p> <p>ASSUNTO: CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 1339/2007 – TCM, DE 26/11/2007, PUBLICADA NO DOE Nº 31.069, DE 17/12/07.</p> <p>A contar 01/01/11</p>

**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARÁ****SESSÃO DE 06.01.2011  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 200363**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 06 de janeiro de 2011 as seguintes decisões:  
**ACÓRDÃO Nº. 48.514**

Processo nº 2010/52039-7

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III c/c art. 74, Inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários, celebrados entre o CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES” – ERLINDO MOREIRA DA SILVA, CREUMIRA ARAGÃO MARTINS, HELIA CARISE PEDROSO PEREIRA, JOCILENE DA